



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023 EDITAL DE DISPENSA Nº 253/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de moveis e eletrodomésticos para o Destacamento da Policia Militar do município, pela empresa **DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, inscrita no CNPJ nº09.313.141/0108-78, com sede na Rua Tiradentes, nº67, andar térreo, Centro – Braço do Trombudo/SC, pelo qual mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo Com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de moveis e eletrodomésticos para o Destacamento da Policia Militar do município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório a aquisição de moveis e eletrodomésticos para o Destacamento da Policia Militar do município. A referida aquisição se dá em virtude das inundações que ocorreram no município na data do dia 17.11.2023 afetando também a edificação do Destacamento da Policia Militar causando perdas de móveis, eletrodomésticos e outros. Considerando a importância da atuação da polícia militar em nosso município, a disponibilização de forma efetiva dos itens é imprescindível para que os profissionais que ali trabalham possam ter condições mais dignas e favoráveis a realização



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

das suas atividades. Ressaltando que tal aquisição ocorre de maneira emergencial e é fundamentada pelo Decreto Municipal 104/2023 de Estado Calamidade Pública.

3.2 - Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ser uma empresa de comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Polícia Militar.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, pelos móveis eletrodomésticos, o valor total de R\$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

103

07.001.06.181.0004.2.041.4.4.90.00.00

Convênio Multas de Trânsito - Militar

1.500.0000.000002

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 07 de dezembro de 2023 até 07 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 07 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 253/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de moveis e eletrodomésticos para o Destacamento da Polícia Militar do município.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 07 de dezembro de 2023.

Juliana do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 253/2023**

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 251/2023 – Dispensa de Licitação nº 253/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de moveis e eletrodomésticos para o Destacamento da Policia Militar do município.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 253/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, inscrita no CNPJ nº09.313.141/0108-78 com sede na Rua Tiradentes, nº67, andar térreo, Centro – Braço do Trombudo/SC.

VALOR: valor total de R\$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 07 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal